

1º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXPECIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 001/2022

TRATA-SE DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO CELEBRADO ENTRE A AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA-PARAIPABAPREV E, NOS TERMOS DO ART. 37, INC. IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DE PREVIDÊNCIA MUNICÍPIO AUTARQUIA DO DE A PARAIPABAPARAIPABAPREV pessoa jurídica da administração indireta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.030.572/0001-41, com sede na AV. Domingos Barroso, Nº 240, Centro, Paraipaba, Estado do Ceará, CEP: 62.685-000 representado neste ato por seu Gestor do Fundo de Previdência Municipal, Sr.(a) RICARDO LÚCIO DE ARAÚLO LIMA, doravante denominado CONTRATANTE e o (a) Sr. (a). MARIA MIKAELY GOMES HOLANDA ROCHA, brasileiro (a) casado (a) assistente técnico (a) portador (a) da cédula de identidade nº 20088414978 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 074.569.733-00, residente e domiciliado (a) na Rua Pedro Rodrigues da Costa, Nº 29 Boa Esperança, Paraipaba - Ceará, CEP: 62685-000, doravante denominada CONTRATADO (A), celebram entre si o presente 1ºADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 001/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGALIDADE.

O presente contrato é vinculado a Lei Orgânica Municipal que lhe são correlatas, ainda, aos preceitos legais instituídos pelo Direito Público quanto aos contratos administrativos e as disposições constitucionais pertinentes e aos princípios da teoria geral de contratos dando continuidade do serviço prestado face a importância social do instituto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui objeto deste termo de aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses do contrato supramencionado, ficando o mesmo vigente até 08/03/2023.

Tem-se como objeto a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A), a ser lotado (a) na AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PARAIPABA-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO.

O contrato ora celebrado tem prazo de vigência de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único- fica expressamente vedado aos(as) contratados(as), o direito a efetividade no serviço público e ao acesso ao quadro permanente dos servidores deste município.

Av. Domingos Barroso, n°240 Cep: 62685-000 Cidade: Paraipaba - Ceará Fone: 3363-1662/ E-mail: paraipabaprev@gmail.com

CNPJ: 19.030.572/0001-41







INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAIPABA

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR / FORMA DE PAGAMENTO.

O CONTRATANTE pagará, pelos serviços da Cláusula Segunda, o valor de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único- o valor da remuneração avançada no termo contratual poderá ser revisto pela administração municipal com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por motivo de imprevisibilidade.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO.

Fica eleito o foro da comarca de Paraipaba, estado do Ceara, para dirimirem quaisquer dúvidas que venha a surgir em razão do objeto deste contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de acordo, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus legas e jurídicos efeitos.

Paraipaba-CE, em 08 de março de 2022.

REPRESENTANTE DO CONTRATANTE

Maria Mikoely Comes Holanda Rocha CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

Nayara da C. Spinosa Sales

CPF: 044 . 353 . 6 & 3 - 05

NOME KAROLINY MARTINS MACAMBIRA

CPF: 804-366. L73-15

Av. Domingos Barroso, nº240 Cep: 62685-000 Cidade: Paraipaba - Ceará Fone: 3363-1662/ E-mail: paraipabaprev@gmail.com

CNPJ: 19.030.572/0001-41